

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.029, DE 15 DE ABRIL 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 974 de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 575, de 23 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso:

Representantes Governamentais:

- 1 – Luís Carlos de Souza – Titular – representante SMAS;
- 2 – Leandro Ferreira de Freitas – Suplente – representante SMAS;
- 3 – Bruna Aparecida dos Santos Vadanós – Titular – representante SMS;
- 4 – Vivian Falco dos Santos Soares – Suplente – representante SMS;
- 5 – Carlos Antônio da Silva Afonso – Titular – representante SMF;
- 6 – Maria Fernanda da Silva Soares das Dores – Suplente – representante SMF.

Representantes Não Governamentais:

- 1 – Alexandre Ricardo Marques – Titular – Associação de moradores;
- 2 – Valmir de Melo Marques – Suplente – Associação de moradores;

- 3 – Lenir de Souza – Titular – Prestadores de Serviços;
- 4 – Elzaneide Gadelha Carvalho – Suplente – Prestadores de Serviços;
- 5 – Petrina Aparecida Ferreira – Titular – Representação do segmento;
- 6 – Clenir Ferreira da Silva – Suplente – Representação do segmento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Cláudio Mannarino
Prefeito